



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.202, DE 26 DE JULHO DE 2016.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 250.000,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.015, de 03 de dezembro de 2015, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinado ao reforço da seguinte:

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

02.04 - IPURB 50 - 02.04.15.451.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.484,52

**04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

118 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 100.000,00

**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

**12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

753 - 12.01.18.542.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 2.507,87

**13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL**

**13.10 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

865 - 13.10.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 28.590,00

878 - 13.10.08.244.0322.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 101.417,61



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES**  
**PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações abaixo descritas:

01 - CÂMARA DE VEREADORES

01.01 - CÂMARA DE VEREADORES

07 - 01.031.0200.2203 - 0001 - 3.1.9.0.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis

Pessoal Civil- 150.000,00

08 - 01.031.0200.2203 - 0001 - 3.3.9.0.14.00.00.00 - Diárias Pessoal Civil -

100.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.

  
GUILHERME RECH PASIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm  
Subprocurador do Município

Registrado (a) às fls. 023  
e publicado (a)  
Em 27/07/16

  
Sidgrel A. Machado Spassini  
Procurador-Geral do Município